

Exeqüente: Rildson Magalhães Martins  
Rep. Jurídico. OAB-Ce - 3004 - Rildson Magalhães Martins, causa própria  
Executado: Município de Sobral

Cumpre-se a requisição de pequeno valor, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação do Dr. Jorge Di Ciero Miranda, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral.  
Fortaleza, 11 de novembro de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

**Processo Nº 2009.0026.0157-0 -(PROCESSO DE ORIGEM Nº 2000.0076.9619-2)** Requisição de Pequeno Valor do Dr. Francisco Carneiro Lima, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária.

Exeqüente: IDIBRA INCORPORADORA LTDA  
Executado: Prefeitura de Fortaleza

Cumpre-se a requisição de pequeno valor, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação do Dr. Francisco Carneiro Lima, Juiz de Direito da 4ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária.

Fortaleza, 11 de novembro de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

**Processo Nº 2000.0047.4377-7 -(PROCESSO DE ORIGEM Nº 2000.0215.4486-8)** Requisição de Pequeno Valor do Dr. Sérgio Girão Abreu, Juiz de Direito da Comarca de Jaguaripe.

Exeqüente: Costa e Fernandes Ltda  
Rep. Jurídico. OAB-Ce - 4179 - Raimundo Fernandes de Sena  
Executado: Município de Jaguaripe

Cumpre-se a requisição de pequeno valor, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação do Dr. Sérgio Girão Abreu, Juiz de Direito da Comarca de Jaguaripe.  
Fortaleza, 11 de novembro de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\*

**PORTRARIA N.º1479/2009 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a Portaria 815/09, e de conformidade com o Processo nº 2009.0028.6850-9 **DESIGNAR** o **Dra. FÁTIMA MARIA ROSA MENDONÇA** – Juiza de Direito – Titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, para participar do I Encontro Nacional do Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar da Mulher, no período de 23 a 26 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe ajuda de custo no valor de R\$92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais), bem como uma passagem aérea nos trechos FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/

FORTALEZA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2009.

**DES. ERNANI BARREIRA PORTO**

**PRESIDENTE DO TJCE**

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

**RESOLVE exonerar** YASNAYA KELLYNNE FEITOSA ANDRADE DIAS, Matrícula nº 5466.1/2, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Chefe de Seção de Arquivo Administrativo, símbolo DAS-4, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, e **nomear** ROSALURDES MEIRA PONTES LOPES, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 95747.1/9, para o referido cargo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2009.**

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 2009.0034.9837-3-TJ, **RESOLVE** determinar o retorno da servidora ROSALURDES MEIRA PONTES LOPES, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 95747.1/9, que se encontrava de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16 de novembro de 2009. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**PORTARIA N.º 1561/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** elevar em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) o valor da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pela servidora **LÍLIA MARIA SANTOS BEZERRA**, Chefe de Serviços de Recursos Cíveis, símbolo DAS-3, Matrícula nº 4999.1/9.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de novembro de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**

**PORTRARIA N.º 1519 / 2009 – O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/09, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0033.1197-4, designar os servidores abaixo indicados, para viajarem a serviço de segurança da presidência do Tribunal de Justiça nas comarcas do interior do Estado do Ceará.

CIRCULAÇÃO EM 25/11/2009 ÀS 17:00 h

NOME	CARGO	QUANT. DIÁRIAS	VALOR R\$	PERÍODO / DIAS
Francisco das Chagas Valério Moraes	Sargento PM	2½	250,00	24,25,26 de outubro de 2009
Gláucio Cidrak do Vale Alcântara	Cabo PM	1½	150,00	24,25 de outubro de 2009
Paulo Cristiano Acácio	Soldado PM	2½	250,00	24,25,26 de outubro de 2009
Flávio Sílvio da Silva Brito	Soldado PM	1½	150,00	23,24 de outubro de 2009
Geovane de Oliveira Goiana	Soldado PM	2½	250,00	24,25,26 de outubro de 2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Recursos Humanos de Gestão do FERMOJU do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, ao 22 de outubro de 2009.

**Ramiro César de Paula Barroso**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU

### 3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**  
Número do Despacho: 1154 - Ano: 2009

- 2000.0119.3095-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 24/04/2009 11:30
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Recorrido : MARIA DAS GRACAS LEITE DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

**Despacho:** Parte final.

Ante o exposto, considerando decisão nos autos do AI/764703 do STF, inadmito o presente recurso extraordinário, face à inexistência de repercussão geral da matéria.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 16 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0136.3624-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 04/03/2009 15:19
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - KARINE ARAÚJO DE LIMA BELLAGUARDA
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE SOUSA BARROS
- Recorrido : GERALDA DE BRITO TRAJANO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

**Despacho:** Parte final.

Ante o exposto, considerando decisão nos autos do AI/764703 do STF, inadmito o presente recurso extraordinário, face à inexistência de repercussão geral da matéria.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 16 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2008.0008.1528-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 15/01/2009 13:40
- Recorrente : ROGERIO PINTO GIESTA
- Rep. Jurídico : 11480 - CE JOSE MORENO CAVALCANTE JUNIOR
- Rep. Jurídico : 12071 - CE JOAQUIM ARAUJO NETO
- Recorrido : SECRETARIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
- Recorrido : SECRETARIO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA

#### SOCIAL

- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA

**Despacho:** Parte final.

Ante o exposto, inadmito o especial.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se

Decorrido sem interposição de agravo de instrumento o prazo previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, para a respectiva baixa. Caso contrário, determino seja obedecido o procedimento previsto no art. 544, §2º, do CPC.

Fortaleza, 30 de setembro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2006.0019.5158-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 27/04/2009 18:49
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVÉNCIO VASCONCELOS VIANA
- Recorrido : MARIA MARLINA AMARO MARIANO
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

**Despacho:** Parte final.

Face ao exposto, determino a suspensão do feito até o julgamento definitivo pelo Superior Tribunal de Justiça do Recurso Especial nº 2004.0004.3799-2/2.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de outubro de 2009.

Desembargador Ernani Barreira Porto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2006.0019.5158-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 27/04/2009 18:51
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVÉNCIO VASCONCELOS VIANA
- Recorrido : MARIA MARLINA AMARO MARIANO
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

**Despacho:** Parte final.

Dessa forma, tendo em vista que o sobrerestamento do recurso especial poderá acarretar a prejudicialidade do presente recurso extraordinário, ante a possibilidade de ser exercido o juízo de retratação pelo Tribunal de origem (art. 543-C, §7º, II, CPC), postergo o exame de admissibilidade deste, determinando a sua suspensão até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de outubro de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2000.0139.3847-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 05/08/2009 15:50
- Recorrente : ESTADO DO CEARA